

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira, 17/2/2023

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206717.

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206713.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206712.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206714.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206719.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206718.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206716.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206720.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206715.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-206711.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartini, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206704.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206691.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206696.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206694.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206699.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manhã, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206702.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206692.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206700.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206693.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.000.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206701.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206710.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206706.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206708.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206705.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206709.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-206707.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-206466.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-206682.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206685.

Área Rural

VENDE-SE

229 hect. plana 500 sc por hect. Ótimo barracão, Eldorado MT à 5 km da cidade, podendo ser 460 hect. parcelamos. Foto na Whats Fone: (41) 99996-9212 creci 21063. CI-206621.

VENDE-SE ÁREA

Excelente área de 54 alq., situada nas melhores terras de ELDORADO - MS, localização privilegiada, a apenas 8 km da BR 163 e também da BR 295. Duas saídas. Ótima topografia. Os interessados podem me contatar DIRETAMENTE pelo F: (67) 99977-8107. Não negocio com corretores. CI-206821.

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206684.

WILLIAN VENDE

Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-206687.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206680.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206681.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206683.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206686.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206695.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 450 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206698.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 60% mais 2 anos. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-206697.

Utilidade Pública

VENDE-SE TERRENO

Bairro Universitário, Loteamento Verona.

Rua Enrico Norris, quadra 20. Quitado.

Fone (45) 99951-1303.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

BIOPAR PRODUTOS BIOLOGICOS DO PARANA LTDA; CNPJ: 42.167.980/0001-61 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Licença Prévia** para FABRICACAO DE ADUBOS E FERTILIZANTES E FABRICACAO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS a ser implantada NA LINHA CAÇA E PESCA, ZONA RURAL, S/N, TOLEDO/PR.

COMUNICADO

A EMPRESA MARESE, MILAN LTDA-ME, NOME FANTASIA ELETRO R.G., INSCRITA NO CNPJ 77.592.020/0001-23, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 1510 em Cascavel-PR, **comunica o encerramento de suas atividades** e solicita a seus clientes a **retirada dos eletrodomésticos em até 30 dias a partir da data de hoje**. Após esse período, os eletrodomésticos não retirados, serão descartados.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

RUDINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA 80950728004, CNPJ nº 18.816.570/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Licença Simplificada** para a atividade de de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada na Rua Guaraniaçu, nº 1699, São Cristóvão, CEP 85.816-260, Cascavel-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

RUDINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA 80950728004, CNPJ nº 18.816.570/0001-10, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Renovação da Licença Simplificada** para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores implantada na Rua Guaraniaçu, nº 1699, São Cristóvão, CEP 85.816-260, Cascavel-PR.

O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ
AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09:00 horas do dia 03 de março de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (Óleo diesel S10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.** A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Cristina Santos Neri

CI1219224-E23

Pregoeira

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 001/2023.

Processo. Adm. n.º 014/2023.

Dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da Lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n.º 282/2018, no valor de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), a favor do Sr. **VANDERLEI ROMAN**, portador do CPF sob n.º 030.878.849-44, para a locação de um barracão de com área aproximada de 450m², localizado na via de acesso à BR 163, s/n, Barracão 01, próximo a Coopavel, Linha Tigrinho, neste Município, com características que atendam as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, o qual tem por objetivo atender uma empresa de fabricação de móveis com predominância em madeira. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos) e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 006/2023.

Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, art. 5º, inciso IV, da Lei 2.278/2017-Prodecap, art. 1º, inciso II do Decreto Municipal n.º 282/2018.

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023.

Processo. Adm. n.º 014/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: VANDERLEI ROMAN.

OBJETO: Locação de um barracão de com área aproximada de 450m², localizado na via de acesso à BR 163, s/n, Barracão 01, próximo a Coopavel, Linha Tigrinho, neste Município, com características que atendam as necessidades de instalação, localização e preço compatível com o valor de mercado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa atender uma empresa de fabricação de móveis, com predominância em madeira. O procedimento está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos).

VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis a este objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 17.001.22.661.1012.2256.3.3.90.36.00.00.00 – 924;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1219225-E23

PROJUDI - Processo: 0022230-54.2020.8.16.0021 - Ref. mov. 200.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes
16/02/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: edital Sentença Interdição

EDITAL PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA
Prazo 20 (vinte) dias

SENTENÇA Autos nº 0022230-54.2020.8.16.0021 (mov. 182.1)

Autor: ROMILDO MARQUES DA SILVA
Interditando: BRUNO TOLEDO DA SILVA

A DRA SAMANTHA BARZOTTO DALMINA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

"Pelo exposto e por tudo mais que do processo consta, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Bruno Toledo da Silva, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos art. 4º, inciso III e art. 1.767, I, do Código Civil, nomeando-lhe, como curador, o autor Romildo Marques da Silva que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação desta sentença, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, I, do CPC". Cascavel, datado e assinado digitalmente (15/12/2022 mov. 182.1). Samantha Barzotto Dalmina. Juíza de Direito Substituta.

Cascavel/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Elenita Berti de Moraes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 50/2014

CI1219226-E23

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM OS SENHORES ASSOCIADOS AO MOTO CLUBE CASCAVEL, com sede nesta cidade de Cascavel, CNPJ 78.121.597/0001-10, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará aos 02 DE MARÇO DE 2023, na Rua Visconde Rio Branco, 796 – Cascavel – PR., primeira convocação às 19 horas e, segunda convocação às 19,30 horas, no mesmo local.

Oportunidade onde será apreciado e votado as seguintes pautas:

1 – Prestação de contas referente aos exercícios anteriores.

2 – ELEIÇÃO de nova diretoria.

3 – Assuntos Gerais.

Advertência: Ficam cientes os associados que não participarem da Assembléia ora convocada, que não poderão fazer reclamações posteriores.

Cascavel, Paraná, 15 de Fevereiro de 2023

JOSE NERY PEREIRA
Presidente

CI1219228-E23

PROJUDI - Processo: 0022230-54.2020.8.16.0021 - Ref. mov. 199.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes
16/02/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital Interdição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR -
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3228-3376
E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE
BRUNO TOLEDO DA SILVA
Prazo 20 (vinte) dias

A DOUTORA SAMANTHA BARZOTTO DALMINA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.

FAZ SABER que na presente serventia da 1ª Vara Cível de Cascavel/PR, tramita a Ação de CURATELA nº 0022230-54.2020.8.16.0021, em que é autor ROMILDO MARQUES DA SILVA interditando BRUNO TOLEDO DA SILVA e terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Diante do pedido inicial de interdição/curatela, e em virtude do interditando ter sido diagnosticado com CID 10 F 19.2), e a sentença prolatada em 15 de dezembro de 2022 (mov. 182.1), que, *"Pelo exposto e por tudo mais que do processo consta, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de Bruno Toledo da Silva, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos art. 4º, inciso III e art. 1.767, I, do Código Civil, nomeando-lhe, como curador, o autor Romildo Marques da Silva que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação desta sentença, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 487, I, do CPC"*, e nomeou o autor ROMILDO MARQUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF nº 955.184.369-04, portador do RG nº 6.412.823-0-SESP/PR, nascido aos 24/01/1973, filho de Amancio Marques da Silva e Luzia Dias da Silva, natural de Grandes Rios/PR, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 316, nesta cidade de Cascavel/PR, para o compromisso de Curador do interditando BRUNO TOLEDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 25/03/1994, filho de Romildo Marques da Silva e Verônica Mauer Toledo, natural de Cascavel/PR, inscrito no CPF nº 089.525.609-65, portador do RG nº 11.079.772-9-SSP/PR, com endereço na Rua da Alegria, nº 316, nesta cidade de Cascavel/PR. Em razão, do interditando ser impossibilitado em prover sua própria subsistência, indicando a dependência familiar e a necessidade de contínuo tratamento médico, a MM. Juíza de Direito Substituta, deferiu ao autor Romildo Marques da Silva desempenho o encargo de curador e o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, e sendo o autor genitor do

interditando, a qual, aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da lei. Nos moldes do artigo 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, o curador deverá prestar anualmente, contas de sua administração ao juízo, apresentando o balanço do respectivo ano, bem como, forneça informações sobre as condições atuais do curatelado, esclarecendo se as causas que justificam a interdição ainda remanescem. Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Elenita Berti de Moraes – Funcionária Juramentada que o digitei e assinei digitalmente.

Elenita Berti de Moraes
Funcionária Juramentada
Portaria nº 50/2014
(assinado digitalmente)

CI1219227-E23



ACAMAR - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CASCAVEL
CNPJ: 08.317.917/0001-26
END: RUA APARECIDA DOS PORTOS, Nº 2095 – 14 DE NOVEMBRO
E-MAIL: ecopontosocamar@gmail.com
TELEFONE: (45) 3227-7757

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

Cascavel, 10 de fevereiro de 2023.

A Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cascavel – ACAMAR, inscrita sob CNPJ 08.317.917/0001-26, vem através do seu Presidente convocar catadores de materiais recicláveis associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **24 de fevereiro de 2023**, às 14:00 horas em primeira convocação e 15:00 horas segunda convocação a ser realizada na sala de reuniões do Ecoponto Quebec, localizado na Rua Aparecida dos Portos, nº 2095, Bairro 14 de Novembro, em Cascavel/PR.

- 1) Inclusão de novos associados;
- 2) Exclusão de associados;
- 3) Recomposição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
- 4) Assuntos gerais.

CI1219229-E23

João Vellozo Leal
Presidente ACAMAR
RG 9.076.956-1
CPF 050.484.849-67



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 65/2022

MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 44/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 108/2022

Objeto: Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, senha individual, para recarga mensal, c/m especificações do edital.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** CNPJ: 09.687.900/0002-04.

Cláusula Primeira: Com estimativa de aumentar o número de servidores efetivos para 245 (duzentos e quarenta e cinco), fica aditado o valor mensal para **R\$ 27.059,76 (vinte e sete mil cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, com a taxa de desconto já aplicada.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitam com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**

CAMPO BONITO, 16 de FEVEREIRO DE 2023.

CI1219230-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTARIA N.º 045/2023 de 16.02.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2023 de 02.02.2023** destinado a contratação de empresas, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10, etanol e diesel S-500), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, visando atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Cidadania, Esporte e Lazer, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Administração, Educação, de acordo com o memorando nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o *"Memor Preço por item"*, critério adotado para a classificação da proposta, e, após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **AUTO POSTO FARINA LTDA**, com os itens n.º **01 e 03** no valor total de R\$ 186.675,00 – **AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA**, com os itens n.º **02 e 04** no valor de R\$ 1.927.500,00. Sendo essa a classificação de cada participante, e valor total do certame resultou em **R\$ 2.114.175,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais)**, conforme Ata da sessão pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 007/2023 e 008/2023.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: **AUTO POSTO FARINA LTDA e AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.**

OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10, etanol e diesel S-500), conforme especificados no termo de referência/anexo I, para abastecimento da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, visando atender às Secretarias Municipais de Assistência Social, Cultura e Cidadania, Esporte e Lazer, Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Administração, Educação, de acordo com o memorando nº 001/2023 da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: **R\$ 2.114.175,00 (dois milhões, cento e quatorze mil, cento e setenta e cinco reais)**, conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal conforme parecer contábil em anexo:

07.002.18.541.1017.2129.3.90.30.00
06.003.26.782.1011.2126.3.90.30.00
08.006.12.361.1025.2173.3.90.30.00
06.003.26.782.1011.2126.3.90.30.00
10.001.08.244.1028.2179.3.90.30.00
08.006.12.361.1025.2173.3.90.30.00
02.001.04.122.1004.2101.3.90.30.00
06.002.15.451.1010.2123.3.90.30.00
06.002.15.451.1010.2123.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2162.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2162.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2162.3.90.30.00
07.001.20.606.1015.2128.3.90.30.00
08.002.12.361.1018.2150.3.90.30.00
08.007.12.365.1025.2220.4.90.52.00
09.001.27.812.1026.2177.3.90.30.00
10.002.08.243.1028.2194.3.90.30.00
10.001.08.244.1028.2179.3.90.30.00
08.005.12.361.1018.2161.3.90.30.00
08.005.12.361.1018.2161.3.90.30.00
03.001.04.122.1004.2107.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2163.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2163.3.90.30.00
08.007.12.361.1025.2219.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2163.3.90.30.00
17.001.22.661.1012.2255.3.90.30.00
08.005.12.365.1025.2163.3.90.30.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1219231-E23



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 22/2022

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 3/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2022

Objeto: EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, DECRETOS, LEIS, EDITAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS ATOS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DESTA MINICÍPIO.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JORNAL OPARANÁ S/A** CNPJ: 21.819.026/0001-36.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do setor responsável e de comum acordo entre as partes, fica aditada a vigência do contrato para 30/06/2023 e também a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitam com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **JORNAL OPARANÁ S/A**

CAMPO BONITO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

CI1219232-E23



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023-PMNL, tipo técnica e preço, às 09:00 horas, do dia 09 de Março de 2023**, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de reforma da Escola Municipal Ely Antonio Nardello, localizada na sede do município, com área de 225,00m².**

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 22 de Fevereiro de 2023, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao.pmnl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

CI1219237-E23

	Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoestepr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92
DECRETO N.º 033/2023 Data: 16/02/2023	
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2023 e dá outras providências.	
O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1294/2022 de 14/12/2021:	
DECRETA	
Art. 1º - Fica aberto <i>Crédito Especial</i> no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 16.750,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) , para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:	
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01- Divisão Administrativa. 04.122.0004.1.103- Equipamentos e Material Permanente e Tecnologia. Fonte: 3501 4.4.90.51.00- Equipamentos e Material Permanente.....16.750,00	
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO, Leilão 2022, referente ao Exercício de 2022 e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Exercício de 2023.	
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeira e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1292/2022 de 14/12/2022 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1293/2022 de 14/12/2022 para o Exercício de 2023.	
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Lindoeste, Pr em 16 de Fevereiro de 2023.	
CI1219245-E23	Silvio De Souza. Prefeito Municipal

PROJUDI - Processo: 0022951-69.2021.8.16.0021 - Ref. mov. 121.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes
16/02/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: edital Sentença interdição

EDITAL PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA Prazo 20 (vinte) dias	
SENTENÇA Autos nº 002951-69.2021.8.16.0021 (mov. 106.1)	
Autor: WELLINGTON STABILE BENTO Interditando: JOÃO PEDRO DIAS DE SÁ BENTO	
O DR NATHAN KIRCHNER HERBST, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.	
<i>"Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de João Pedro Dias de Sá Bento, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador o autor Wellington Stabile Bento, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação desta sentença". Cascavel, datado e assinado digitalmente (13/12/2022 mov. 106.1). Nathan Kirchner Herbst. Juiz de Direito.</i>	
Cascavel/PR, 16 de fevereiro de 2023	
Elenita Berti de Moraes Funcionária Juramentada Portaria nº 50/2014	
CI1219234-E23	

	Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL	
O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023 , na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - Resolução SESA nº 463/2022 e contrapartida municipal.	
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnett.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.	
Nova Laranjeiras - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro	
CI1219236-E23	

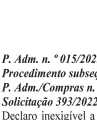
PROJUDI - Processo: 0022951-69.2021.8.16.0021 - Ref. mov. 120.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes
16/02/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital Interdição

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CASCAVEL 1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3228-3376 E-mail: cartorio1varacivel@gmail.com
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOÃO PEDRO DIAS DE SÁ BENTO Prazo 20 (vinte) dias	
O DOUTOR NATHAN KIRCHNER HERBST, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.	
FAZ SABER que na presente serventia da 1ª Vara Cível de Cascavel/PR, tramita a Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA nº 0022951-69.2021.8.16.0021, em que é autor WELLINGTON STABILE BENTO interditando JOÃO PEDRO DIAS DE SÁ BENTO, e terceiro MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Diante do pedido inicial de interdição/curatela, e em virtude do interditando ser portador de deficiência intelectual moderada (CID F72) e a sentença prolatada em 13 de dezembro de 2022 (mov. 106.1), que, "Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC, julgo procedente o pedido para decretar a interdição de João Pedro Dias de Sá Bento, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015), na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil, nomeando-lhe curador o autor Wellington Stabile Bento, que deverá cumprir as determinações constantes na fundamentação desta sentença", e nomeou o autor WELLINGTON STABILE BENTO , brasileiro, casado, mestre de Cascavel/PR, filho de Milton Paulo Bento e Inez Aparecida Stabile Bento, nascido aos 22/10/1979, residente e domiciliado na Rua Serra Grande, nº 577, Bairro Canadá, nesta cidade de Cascavel/PR, para o compromisso de Curador do interditando JOÃO PEDRO DIAS DE SÁ BENTO , brasileiro, solteiro, nascido aos 14/08/2002, filho de Wellington Stabile Bento e Talitha Regina Dias de Sá Bento, inscrito no CPF nº 095.622.729-58, portador do RG nº 13.192.877-7-SESP/PR, natural de Maringá/PR, residente e domiciliado na Rua Serra Grande, nº 577, Bairro Canadá, nesta cidade de Cascavel/PR. Em razão, do interditando ser impossibilitado em prover sua própria subsistência, indicando a dependência familiar e a necessidade de contínuo tratamento médico, o MM. Juiz de Direito, deferiu o autor Wellington Stabile Bento desempenhar o encargo de curador e o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, e sendo o autor genitor do interditando, o qual, aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da lei. Nesse contexto, vê-se que o	
requerido se encontra em situação de incapacidade relativa, nos moldes do art. 4º, III, do Código Civil. Nos termos do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015 "a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial". Em respeito às disposições constantes nos artigos 1.740 e ss do Código Civil, fica determinado que a curadora, além das demais vedações e obrigações legais: a) não mantenha em seu poder dinheiro da curatela, além do necessário para suas despesas ordinárias (art. 1.753); b) Não realize qualquer ato, exceto os de mera administração, que verse sobre o patrimônio da curatela sem expressa autorização do juiz (artigo 1.782); c) apresente anualmente balancete de sua administração (artigo 1.756); d) preste contas a cada biênio, em forma mercantil e apresentando os respectivos comprovantes (art. 1.756). Portanto, os efeitos da curatela não permitem que quem exerce o múnus onere, grave ou disponha do patrimônio da curatela sem a expressa autorização do juiz. Ademais, deve-se fazer a ressalva de que, em sendo o caso de malversação do patrimônio de quem sob sua guarda esteja, poderá ocorrer sua substituição. Em virtude do que mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume no átrio do Fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Elenita Berti de Moraes – Funcionária Juramentada que o digitei e assinei digitalmente.	
Elenita Berti de Moraes Funcionária Juramentada Portaria n.º 50/2014 (assinado digitalmente)	
CI1219235-E23	

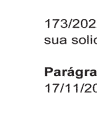
PROJUDI - Processo: 0022951-69.2021.8.16.0021 - Ref. mov. 120.1 - Assinado digitalmente por Elenita Berti de Moraes
16/02/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital Interdição

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 00.944.673/0001-08 Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR Fone: 45 3220-4850 Site: www.cisop.com.br	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023	
PROCESSO SELETIVO CETEA – EDITAL N.º 001/2022	
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP, com sede na Cidade de Cascavel/Pr, no uso de suas atribuições Estatutárias e legais, CONVOCA em única chamada, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Emprego Público - CETEA, para ocupar o cargo em que obteve aprovação, de acordo com a ordem de classificação, para que se apresente na Sede do CISOP, no endereço Avenida Brasil, n. 11.368, Fag, em Cascavel/Pr, munidos dos documentos especificados neste Edital, a fim de iniciar o processo de contratação, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista.	
CANDIDATO/CARGO: TERAPEUTA ABA FABIOLE ANDREIA REIS	
Os candidatos acima relacionados deveram comparecer durante o horário de expediente 08:30 às 11:00 horas, e das 13:30 às 16:30 horas , a partir de 17 de fevereiro de 2023 a 23 de fevereiro de 2023 .	
Ficam notificados os candidatos aprovados e aqui relacionados que, em caso de não se apresentarem no prazo e horário acima estipulado, serão considerados formalmente DESISTENTES .	
Cascavel/PR, em 16 de fevereiro de 2023.	
CI1219239-E23	

	Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL	
O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023 , na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - Resolução SESA nº 463/2022 e contrapartida municipal.	
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnett.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.santatereza.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Santa Tereza do Oeste - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.	
Santa Tereza do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro	
CI1219240-E23	

	Município de Capitão Leônidas Marques – PR E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ:	80.881.915/0001-92
DECRETO Nº 029/2023 Data: 24/01/2023	
SÚMULA: Contrata Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público por Tempo Determinado.	
SILVIO DE SOUZA , Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 024/2022 de 19 de abril de 2022, e Decreto de Homologação 113/2022 de 04 de maio de 2022, resolve e,	
DECRETA	
Art. 1º - Fica contratada por tempo determinado de 23/01/2023 a 22/01/2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, pelo regime especial a candidata Tatiane Maria Rodrigues Nunes, brasileira, inscrita no CPF nº 097.660.119-23, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Cargo Público de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em observância à ordem de classificação em 02º lugar, a partir de 23 de janeiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR, Aos 24 dias de janeiro de 2023.	
 SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal	
CI1219240-E23	

	Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL	
O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023 , na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - Resolução SESA nº 463/2022 e contrapartida municipal.	
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnett.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.santatereza.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Santa Tereza do Oeste - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.	
Santa Tereza do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro	
CI1219241-E23	

	Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL	
O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023 , na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - Resolução SESA nº 463/2022 e contrapartida municipal.	
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnett.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.santatereza.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Santa Tereza do Oeste - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.	
Santa Tereza do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro	
CI1219242-E23	

	Município de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-PMNL	
O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2023 , na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Aquisição de micro-ônibus para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, com recursos do Governo do Estado - Resolução SESA nº 463/2022 e contrapartida municipal.	
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmn1@cnett.com.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.santatereza.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Santa Tereza do Oeste - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.	
Santa Tereza do Oeste - Pr, 16 de Fevereiro de 2023.	
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro	
CI1219243-E23	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 1 de 35

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17360

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar ao servidor **OZIERES TAVARES**, matrícula nº 21.133-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade – SSPSPRO, a pena de **PERDIMENTO DE CARGO PÚBLICO** ao qual é investido, nos termos da sentença judicial prolatada pelo MM. Juiz Presidente do Tribunal do Juri nos Autos de Ação Penal Incondicionada nº 0008516-65.2018.8.16.0021, Comarca de Cascavel-PR, com fundamento no art. 92, I, do Código Penal, cujos efeitos retroagem à data do trânsito em julgado da sentença condenatória, a saber 22/03/2021.

Art. 2º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 6 FEV. 2023

CRISTINA DULCE SCHMITZ
LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE DE 2022
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 168 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais"); torna-se público que a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2022, do Município de Cascavel, será realizada no dia **24/02/2023 às 09:00 horas, no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel**, localizada a R. Pernambuco nº 543.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

GELSON LUIZ UECKER
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 2 de 35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 033/2023

Pag 1 / 3

Tipo: Normal

Concurso Público 64/2017

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 10 e 14 do Edital de Concurso Público n.º 64/2017,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso n.º 064/2017, de 18/05/2017, classificação final e homologação pelo Edital de Concurso n.º 182/2017, de 23/10/2017, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

1. Avaliação Psicológica - Teste: 24/02/2023

2. Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Agendar Exame Médico: 01/03/2023 a 06/03/2023

3. Realização do Exame Médico: 01/03/2023 a 06/03/2023

4. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 08/03/2023

5. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 08/03/2023 a 10/03/2023

Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO

1. Entrega de Documentos: 08/03/2023 a 14/03/2023

2. Posse e Exercício no Cargo em: 22/03/2023

3. Treinamento Segurança do Trabalho: 31/03/2023

Locais e Horários:

Avaliação Psicológica:

Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro).

Horário: Início às 09h00 (Sala de Capacitação, 1º andar).

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico e Entrega de Documentos:

Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro).

Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Treinamento de Segurança do Trabalho:

Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceavil (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo).

Horário: Início 08h30 (Auditório).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 3 de 35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 033/2023

Pag 2 / 3

Candidatos Convocados:

Cargo: ADVOGADO

Especialidade: ADVOGADO

Função: ADVOGADO

Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
16	UOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	****9663	622111

Documentos Requeridos:

3. Os candidatos deverão apresentar-se para a entrega de documentos portando:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (<https://www.tre-pr.us.br/eleitor/servicos-ac-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho física ou digital, mais a cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e o CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigido para o cargo, conforme consta no Edital de Abertura);
- Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional, quando o cargo assim exigir;
- Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade quando vinculado à Consórcio Profissional;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial para os candidatos do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 recente;
- Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do Exame Médico);
- Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do Exame Médico);
- Comprovante da Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas eSocial (<http://consulitcadastro.inss.gov.br/Esocial/paginas/index.xhtml>);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar também Certidão de Objeto e Fê;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://www.flor.us.br/>) da(s)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 4 de 35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 033/2023

Pag 3 / 3

Região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data de posse.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 13 de fevereiro de 2023.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edital de Convocação para a 2ª Sessão Pública – Concorrência N.º 041/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição e instalação de Geomembrana para a impermeabilização de nova trincheira de armazenamento de lixo domiciliar no Aterro Sanitário Municipal.

Comunica-se aos interessados que no dia **22 de fevereiro de 2023, às 10h30min**, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel se reunirá para promover a segunda sessão pública da licitação acima indicada, na qual se realizará a **abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados**. A reunião dar-se-á na Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Aquisições Públicas, 2º andar do Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, Cascavel-PR, 16 de fevereiro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 5 de 35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

CONVOCA Conselho Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar, devido à programação de 20 (vinte) dias de férias.

O Secretário Municipal de Assistência Social de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.838/2018, considerando a programação de 20 (vinte) dias de férias da Conselheira Tutelar **SANDRA ELENICE DE JESUS SILVERIO** do Conselho Tutelar Regional Leste, **CONVOCA** o Conselho Tutelar Suplente Sr. **MAURICIO FERREIRA LIMA – 1º Suplente**, RG nº 4.214.074-0 - SSP/PR e CPF nº 553.630.599-91 para substituição da Conselheira Tutelar supracitada no período de **22/02/2023 a 13/03/2023 (20 dias)**.

O Conselheiro Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no endereço da Rua Pernambuco, 1900 – Cascavel/PR, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Original e cópia do RG (Identidade).
- Original e cópia do CPF.
- Original e cópia do Título de Eleitor.
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral.
- Carteira de trabalho (original e cópia das folhas com o número e qualificação civil).
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso).
- Original e cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber).
- Original e cópia autenticada em cartório do Comprovante de Escolaridade.
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado.
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar inicial, para os candidatos do sexo masculino.
- 01 (uma) Foto 3x4.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar Leste do Município de Cascavel/PR.

Caso o convocado não tenha condições de assumir a vaga, deverá apresentar Termo de Desistência, junto a Divisão de Gestão do Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, no prazo estipulado acima e será garantida sua permanência na lista de suplência.

Ficando o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares, para novas convocações, de acordo com a abertura legal de vagas de substituições.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

Hudson Márcio Moreschi Junior
Secretário Municipal de Assistência Social

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 6 de 35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Edital de Concurso Público N.º 36/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 5.598, DE 15/09/2010 E N.º 3.800/2004, DE 31/03/2004,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado preliminar da Prova Dissertativa dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60% da Prova Objetiva, e o resultado da Prova de Títulos dos candidatos que foram classificados nas etapas anteriores, do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 365/2022, Anexo I deste Edital, referente às provas aplicadas no dia 29/01/2023, dos cargos de **Professor de Educação Infantil e Monitor de Biblioteca**.

2. O Anexo I deste Edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portalcogeps/correntes> e <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/edital-de-abertura-de-concurso-n-3652022>.

3. Publique-se.

Cascavel/PR, 15 de fevereiro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 22/2023 - MC

PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, CNPJ 76.208.867/0001-07 e o ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 00.086.321/0001-50.

SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA, CPF nº 498.725.759-01, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE, E EUCLIDES PIZZI, CPF nº 057.360.729-04, DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

DO OBJETO: ADITIVO DE VALOR QUE TEM POR OBJETIVO O REPASSE DOS RENDIMENTOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL 20220520003 - PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 41048082020001, EM ATENDIMENTO AO ART. 12 DA PORTARIA MC Nº 580/2020.

DO VALOR: AO PRESENTE TERMO ADITIVO É ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 4.616,59 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023 DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA R\$ 154.616,59 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 7 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 6.745 de 23/08/2017 alterada pelas Leis Municipais nº 6.836 de 17/04/2018, nº 6.726/2021 e nº 7.270/2021
Rua: Pernambuco, 1.900 – Centro – Cascavel – PR

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 005/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2023 – DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 6.745, DE 23/08/2017 E 6.773, DE 10/11/2017, 7.052/2019 E 7.035/2019 E ALTERAÇÕES,

TORNA PÚBLICO

1. A relação preliminar dos candidatos habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2022, do Município de Cascavel, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição conforme itens 3 e 3.4 do Edital de Abertura, conforme segue:

Nº DE HABILITADOS	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
1	ADRIANA DA SILVA SOUZA	**5105**	02/04/1974
2	ALESSANDRA IRENO	**04107**	22/05/2001
3	ALESSANDRA SILVA DE MELO BALDIN	**906-11 11º Região**	04/05/1978
4	ALINE MOREIRA DE ALMEIDA	**31146**	27/05/1997
5	ANA CAROLINA PEREIRA CAMPANHA	**333705**	14/08/1987
6	ANA MARIA CORDEIRO DE MELO TEIXEIRA	**240.593**	19/04/1991
7	ANA MARLY DE ALMEIDA CRUZ	**4356**	29/03/1965
8	ANDRESSA DA SILVA ARRUDA	**5296**	11/06/1985
9	ANDRIELLI SEGATELLI	**28756**	16/01/1999
10	APARECIDA TEIXEIRA BERNARDINO MORAIS	**568.030**	27/08/1983
11	ATHENA MASCARENHAS DA CUNHA	**7526**	11/07/1989
12	BASILIO ADADA	**5160**	10/02/1975
13	BRUNO RAFAEL KOPPENHAGEN	**0340**	09/12/1986
14	BRYAN HENRIQUE PIVA MERLO	**97467**	18/03/1995
15	CAREN CRISTIANE SANTOS DA CRUZ	**36532**	04/01/1980
16	DAIANE GOMES NOGUEIRA	**769.965**	09/12/1986
17	DANIELLE DO CARMO	**7025**	27/09/1985
18	DAYSE GARCIA PALMA PINTO	**1343**	04/04/1977
19	DIEGO ENRIQUE CLARE MIRANDA	**5550**	26/10/1965
20	ELENI CABRAL	**0943**	18/11/1974
21	ELI FATIMA MONAUE	**0085**	29/03/1997
22	ELIANE DA COSTA ALEXANDRINO	**92381**	26/11/1981
23	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	**1535**	03/03/1972
24	EZEQUIEL DE LIMA NUNES	**95668**	09/01/1996
25	FABIANA CRISTINA SOUTO	**2648**	12/04/1986
26	FABIANA CRIVELARI VELOSO	**0089**	08/10/1980
27	FABIO LUCIO ZANELLA	**5393**	30/06/1990
28	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	**593626**	10/10/1980
29	GEOVANA ALVES DE FREITAS	**5365**	10/06/1983

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 8 de 35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 033/2023

Pag 2

Nº DE HABILITADOS	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
30	GILMAR RODRIGUES HEZEL	**810.532**	14/12/1990
31	GISELE PILONETTO LUZ	**1279**	11/11/1988
32	GISLAINE PINTO VIEIRA	**474.393**	13/03/1991
33	GUSTAVO SCHEROLLE DE BRITO	**453.077**	03/04/1985
34	HAMILTON RODRIGUES DA SILVA	**046.285**	08/06/1969
35	HELOISA AUGUSTA DE SOUZA SILVA	**14619**	05/03/2002
36	HENRIQUE BEZERRA ENGELHARDT	**40706**	22/08/2000
37	ILENIA NATANILIA SOUZA FARIAS DE BONA	**83636**	25/01/1994
38	ILSE VIVIANE DO NASCIMENTO	**4289730**	02/03/1976
39	JANICE TEREZINHA NOTTAR	**0348**	30/10/1961
40	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	**59552**	20/11/1995
41	JERRY SILVIO TRISTONI	**4822**	28/05/1971
42	JORGE AFONSO CESARI	**1787**	20/02/1962
43	JOSUE LUIS JAAR	**20.871**	07/05/1959
44	JULIANO PROVIM DIEHL	**2722**	17/01/1981
45	JULIO BARBOSA	**6417**	08/05/1988
46	JULIO CICI PERALTA	**92148**	18/08/1981
47	JURANDIR PEDRO HARTMANN	**8562**	02/07/1970
48	LEANDRO FERREIRA DA ROSA	**9918**	25/01/1987
49	LORRAYNE BOMBASSARO EINSFELD	**318350**	06/09/2000
50	LOURDES RIBEIRO	**2351**	30/06/1974
51	LUCIMAR RAMIRES CALAÇA	**034**	22/03/1981
52	LUIZ CARLOS SOARES DOS SANTOS	**8050**	10/02/1975
53	MÁRCIA BRANDÃO	**5914**	03/10/1975
54	MARIA DOS ANJOS DE SOUZA CONSTANTINO	**4786**	23/02/1979
55	MARIA FÁTIMA DALLAMARIA	**9045**	19/10/1954
56	MARINA GABRIELA SILVEIRA	**4924**	25/05/1992
57	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	**6955**	09/11/1985
58	MATTEUS CABRAL	**97190**	26/02/1997
59	MIGUEL LEONIR DE MARINHO	**3682**	28/09/1983
60	MOACIR PIETROSKI	**6744**	05/04/1982
61	NAIR LUCAS DE BRITO BITTENCOURT	**53426**	09/05/1981
62	NEIVA DE FÁTIMA CARNEIRO RODRIGUES DA ROCHA	**38442**	23/08/1966
63	NILVA FIORESE	**75456**	25/08/1965
64	PATRICIA CARMINATTI DOS SANTOS	**903600**	29/06/1981
65	PATRICIA GESUALDO PARANHOS DE OLIVEIRA	**7104**	21/03/1982
66	PAULA DE OLIVEIRA MARTINS	**227.772**	17/07/1966
67	RAFAELA CAMARGO	**340**	06/02/1997
68	ROSI LENE CRESPI HAVERTH	**1885**	06/10/1970
69	ROSICLER ADAIR DE CASTRO	**663277**	03/02/1978
70	SAMANTHA PERCEVAL DE CARVALHO	**491**	25/08/1992
71	SANDRA ELENICE DE JESUS SILVERIO	**4300**	25/06/1966
72	SANDRYNE LIMA MOREIRA	**89643**	25/10/1990
73	SERGIO ANTONIO DELLA SANTA	**9030954**	20/07/1965
74	SERGIO ELIAS DE ARAUJO	**7337**	23/09/1966
75	SILVANA MIGUEL DA SILVA SOUZA	**6760289**	07/11/1969

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
O Município de Cascavel (PR), em nome da autoridade de seu cargo, nome que aparece em seu e-mail institucional, certifica-se.	17 de fevereiro de 2023 - Página 9 de 35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção

Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 033/2023

Pag 3

Nº DE HABILITADOS	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.
76	SIMÃO DIEGO ZANCHETTI DA LUZ	**0024**	12/11/1988
77	SIRLEI SOARES DE AGUIAR	**9292**	13/03/1966
78	SOLANGE DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	**8500**	12/12/1980
79	THAIS OTTOMAYER MONTE NEGRO	**22353**	25/05/1998
80	THIAGO FERNANDES	**4037**	22/03/1979
81	THIAGO JOÃO DANI	**206.093**	14/12/2001
82	WANESSA BONORA BESSA	**30175**	06/10/1991
83	YARA LIMA ZANELLA	**8061**	28/08/1987

2. A relação preliminar dos candidatos NÃO habilitados na Fase de Análise Documental do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, aberto pelo Edital nº 001/2022, do Município de Cascavel, que realizaram a inscrição e a confirmação da inscrição conforme itens 3 e 3.4 do Edital de Abertura, conforme segue:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
127	ADRIANE REGINA PILARES	**7377**	22/07/1976	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "e".
316	ALLAN MONTES	**9020015**	11/11/1999	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "n", "o" e "p".
227	ANA SARA DE LARA PEDROSO	**04874**	05/09/1999	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "i", "o" e "p".
161	BRUNA DOS SANTOS KISCHER	**07887**	21/07/1999	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "e", "o" e "p".
151	CLAUDINE BERNHEIRA BRUM	**7856**	24/10/1994	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "e" e "p".
70	DEBORA LORENZON DE CAMARGO	**27984**	05/07/1994	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "j" e "p".
115	DIEGO RIBEIRO HOYOS ISAUARRALDE	**5427**	13/07/1986	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "p".
377	ELIANE BORGES DA COSTA CARLIM DE OLIVEIRA	**8049**	12/10/1968	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "b" e "o".
161	GLÓRIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	**5		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo		
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 10 de 35		
4				
INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA NASC.	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
98	LENIR SOUZA DE OLIVEIRA	**5619**	18/06/1976	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "b"
97	LEONEIDE DOMINGUES DAMASCENO	**8233**	29/04/1977	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "n" e "p"
280	LUANA POLESSELLO DALLEASTE	**35616**	03/12/1991	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "e"
304	MÁRCIA VEIRA DO AMARAL PEREIRA	**8356**	23/12/1981	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "j" e "p"
12	PAULO CÉSAR FARIAS BENVINDO	**7978**	14/11/1981	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "p"
291	RAFAEL OSÓRIO CAVALLI	****	15/03/1990	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "L" e "o"
376	REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**117469**	22/06/1977	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "e"
280	SABRINA EDDY BATISTUSSI	**70750**	13/09/1998	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "o"
49	SAMIRA CURY HAUBERT	**4877**	11/01/1988	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "h"
287	VALMIR MAGALHÃES SOARES	**7367**	13/12/1970	Em desacordo com o Edital Item 4.2 - "f", "p", "r" e "s"

3. O candidato não habilitado terá 03 (três dias) úteis, contados da data da publicação desta Edital para apresentação de recurso junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

4. Publique-se.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.

CARIN ANDRÉIA SAVARIS
Vice-Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

HUDSON MÁRCIO MORESCHI JÚNIOR
Secretário da Comissão Organizadora do Processo de Escolha

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																					
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 11 de 35																					
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO nº 002/2023																							
APROVAR a reprogramação do Plano de Aplicação do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB destinado à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.																							
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 16/02/2023, e:																							
CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.																							
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.																							
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022 que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências, e apresenta no Artigo 1º que as atividades desenvolvidas com os recursos do IGD, deverão ser planejadas pelo respectivo Coordenador do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico, de maneira articulada e integrada com os diversos atores envolvidos no Programa, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão local.																							
CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 1633/2022 que solicita apreciação e deliberação sobre a reprogramação do Plano de Aplicação do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB destinado à Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. A Secretaria informa que diante da não aquisição de itens constantes do Plano, foi solicitado à SESAU, através da C.I. nº 1641/2022, sobre o interesse e necessidade atual dos referidos itens ou então, que fossem indicados novos itens para reprogramação, caso houvessem outras prioridades de aquisição com o recurso. Em resposta, a SESAU encaminhou a C.I. nº 091/2022 solicitando a apreciação e deliberação sobre a reprogramação de itens no valor de R\$ 7.720,00 do Plano de Aplicação do Recurso Federal IGD/PAB aprovado por meio da Resolução 115/2019 do CMAS, justificando que os itens não foram adquiridos por não constarem em Atas de Registro de Preço.																							
RESOLVE																							
Art. 1º APROVAR a reprogramação do valor de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais) do Plano de Aplicação referente ao Recurso Federal IGD/PAB destinado à SESAU, conforme proposta abaixo:																							
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>PROGRAMAÇÃO ANTERIOR</th><th>VALOR UNIT.</th><th>QTDE.</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>COLCHONETE PARA BALANÇA PEDIÁTRICA (Resolução 115/2019 - CMAS)</td><td>R\$ 60,00</td><td>43</td><td></td><td>R\$ 2.580,00</td></tr><tr><td>DISPENSER DE CORDÃO DESCARTÁVEL SUPORTE DE AÇO (Resolução 115/2019 - CMAS)</td><td>R\$ 70,00</td><td>02</td><td></td><td>R\$ 140,00</td></tr><tr><td>ADANTAMENTO DE VIAGENS/TRANSPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS SEMINÁRIOS (Resolução 115/2019 - CMAS)</td><td>-</td><td>-</td><td>-</td><td>R\$ 5.000,00</td></tr></tbody></table>				ITEM	PROGRAMAÇÃO ANTERIOR	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL	COLCHONETE PARA BALANÇA PEDIÁTRICA (Resolução 115/2019 - CMAS)	R\$ 60,00	43		R\$ 2.580,00	DISPENSER DE CORDÃO DESCARTÁVEL SUPORTE DE AÇO (Resolução 115/2019 - CMAS)	R\$ 70,00	02		R\$ 140,00	ADANTAMENTO DE VIAGENS/TRANSPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS SEMINÁRIOS (Resolução 115/2019 - CMAS)	-	-	-	R\$ 5.000,00
ITEM	PROGRAMAÇÃO ANTERIOR	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL																			
COLCHONETE PARA BALANÇA PEDIÁTRICA (Resolução 115/2019 - CMAS)	R\$ 60,00	43		R\$ 2.580,00																			
DISPENSER DE CORDÃO DESCARTÁVEL SUPORTE DE AÇO (Resolução 115/2019 - CMAS)	R\$ 70,00	02		R\$ 140,00																			
ADANTAMENTO DE VIAGENS/TRANSPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS SEMINÁRIOS (Resolução 115/2019 - CMAS)	-	-	-	R\$ 5.000,00																			
RESOLVE																							
Art. 1º APROVAR a reprogramação do valor de R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais) do Plano de Aplicação referente ao Recurso Federal IGD/PAB destinado à SESAU, conforme proposta abaixo:																							
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>NOVA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO</th><th>VALOR UNIT.</th><th>QTDE.</th><th>VALOR TOTAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>CAPA PLÁSTICA ALMOFADADA PARA BALANÇA PEDIÁTRICA 10KG E 25KG</td><td>R\$ 100,00</td><td>45</td><td></td><td>R\$ 4.500,00</td></tr><tr><td>CAPA ALMOFADADA PARA BALANÇA ELP-256B BALMAK</td><td>R\$ 46,00</td><td>70</td><td></td><td>R\$ 3.220,00</td></tr><tr><td colspan="4">TOTAL</td><td>R\$ 7.720,00</td></tr></tbody></table>				ITEM	NOVA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL	CAPA PLÁSTICA ALMOFADADA PARA BALANÇA PEDIÁTRICA 10KG E 25KG	R\$ 100,00	45		R\$ 4.500,00	CAPA ALMOFADADA PARA BALANÇA ELP-256B BALMAK	R\$ 46,00	70		R\$ 3.220,00	TOTAL				R\$ 7.720,00
ITEM	NOVA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL																			
CAPA PLÁSTICA ALMOFADADA PARA BALANÇA PEDIÁTRICA 10KG E 25KG	R\$ 100,00	45		R\$ 4.500,00																			
CAPA ALMOFADADA PARA BALANÇA ELP-256B BALMAK	R\$ 46,00	70		R\$ 3.220,00																			
TOTAL				R\$ 7.720,00																			
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.																							
PUBLIQUE-SE																							
MARIA TEREZA <i>Anulação de forma digital</i> CHAVES/37013 <i>Assinatura digital</i> 637904 <i>Assinatura digital</i> Cascavel, 16 de fevereiro de 2023. Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023																							

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 12 de 35	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO nº 003/2023			
APROVA a Prestação de contas do 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2022 da execução financeira dos Planos de Aplicação do Recurso Federal IGD-PAB.			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 16/02/2023, e:			
CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, instituiu o Programa Auxílio Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família, com o objetivo de dar continuidade aos repasses de recursos financeiros decorrente da atuação do Índice de Gestão Descentralizada.			
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022 que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências.			
CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 045/2023 sobre o Relatório de Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022 (setembro a dezembro) da execução financeira do Recurso Federal IGD - Programa Auxílio Brasil. A SEASO informou que no quadrimestre o FNAS depositou na nova conta do Recurso IGD-PAB 04 (quatro) parcelas, totalizando o repasse de R\$ 150.186,17 (cento e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos). E que o saldo total em conta do Recurso IGD - Programa Auxílio Brasil em 31/12/2022 é de R\$ 192.479,89 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Informou, que a SESAU encaminhou a SEASO a CI nº 81/2022 solicitando a reprogramação de itens previstos no plano de aplicação do recurso IGD - PAB destinado à SESAU, conforme encaminhado para deliberação do CMAS através do Ofício SEASO nº 1833/2022.			
CONSIDERANDO que a SEASO apresentou o detalhamento da execução financeira referente ao 3º Quadrimestre de 2022 (setembro a dezembro), conforme os Planos de Aplicações aprovados pelo CMAS. Relatório referente à execução financeira do recurso IGD- PAB 2019/2020 e Recurso IGD - Auxílio Brasil referente ao 3º Quadrimestre de 2022 (SETEMBRO A DEZEMBRO):			
Valor Total dos Projetos em execução	Valor Total empenhado	Valor deliberado a ser executado	
R\$568.784,88	R\$530.273,06	R\$38.511,82	
RESOLVE			
Art. 1º APROVAR o Relatório de Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2022 (setembro a dezembro) da execução financeira do Recurso Federal IGD - Programa Auxílio Brasil.			
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
PUBLIQUE-SE			
MARIA TEREZA <i>Anulação de forma digital</i> CHAVES/37013 <i>Assinatura digital</i> 637904 <i>Assinatura digital</i> Cascavel, 16 de fevereiro de 2023. Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 13 de 35	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO nº 004/2023			
APROVA o Relatório Quadrimestral de setembro a dezembro 2022 com as ações referentes ao Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.			
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 16/02/2023, e:			
CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.			
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.			
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família, com o objetivo de dar continuidade aos repasses de recursos financeiros decorrente da atuação do Índice de Gestão Descentralizada.			
CONSIDERANDO o Relatório Quadrimestral referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2022 recebido da SEASO (ofício nº 077/2023), SESAU (Relatório) e SEMED (ofício nº 077/2022), com ações referentes ao Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil.			
DADOS GERAIS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL EM CASCAVEL:			
No município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em Dezembro de 2022 era de 50.168, dentre as quais:			
• 4.220 com renda per capita familiar de extrema pobreza (até R\$ 105,00);			
• 15.802 com renda per capita familiar de baixa renda (entre R\$ 210,01 e meio salário mínimo);			
• 21.286 com renda per capita acima do meio salário mínimo.			
O PAB beneficiou, no mês de Dezembro de 2022, 11.368 famílias, e o valor total transferido pelo Governo Federal foi de R\$6.871.565,00, somando os valores do Programa Auxílio Brasil e do Benefício Complementar. No mês de dezembro/2022 o Benefício Complementar foi pago a 11.364 famílias beneficiárias do PAB.			
Neste quadrimestre houve alteração no número de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil em todos os meses, considerando o cancelamento e a inclusão de novas famílias e o desligamento de outras do Programa pelo Governo Federal, como se observa na tabela abaixo:			
Mês de referência	Quantidade de famílias beneficiárias		
Dezembro/2022	11.366		
Novembro/2022	11.407		
Outubro/2022	11.034		
Setembro/2022	10.571		
Durante todo o ano de 2022, especialmente no quadrimestre contemplado no relatório, observa-se um grande número de desligamentos do Programa, devido a retomada, por parte do Governo Federal, dos Procedimentos de Averiguação e Revisão Cadastral, iniciando também um novo procedimento denominado Focalização PAB.			
Com relação ao novo procedimento, Focalização PAB, é um processo de comparação da base do Cadastro Único com outros registros administrativos, onde o foco principal é a comparação entre a renda declarada pela família ao Cadastro Único e a renda contida em outras bases, como o CNIS, focado em famílias com renda acima da linha de emancipação (R\$ 525) e até ½ (meio) salário mínimo por pessoas (R\$ 606).			
A Taxa de Atualização Cadastral das famílias no Cadastro Único com renda de até 1/2 salário mínimo, com referência no mês de Dezembro de 2022, foi de 78%.			
Buscando regularizar a situação das famílias com cadastros desatualizados, a SEASO se organizou com a Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda e as unidades de CRAS para			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 14 de 35	
fazer a busca ativa, através de contato telefônico e visitas domiciliares, dos beneficiários dos cadastros desatualizados com o objetivo de agendar atendimento.			
AÇÕES DO CADASTRO ÚNICO			
A partir do mês de julho/2022 os atendimentos do Cadastro Único realizados nas unidades de CRAS, tem ocorrido através de demanda espontânea, por ordem de chegada. Cada unidade realiza, em média, 14 atendimentos por dia para cada entrevistado/estagiário. Além dos atendimentos de demanda espontânea, são realizados agendamentos para casos específicos, em acordo com a coordenação de cada unidade, e os entrevistadores do Cadastro Único também realizam busca ativa, contato telefônico e demais orientações necessárias aos usuários. Os entrevistadores contratados por empresa terceirizada realizam ainda atendimentos em domicílio, para inserção ou atualização do Cadastro Único, e também para busca ativa dos usuários com Cadastros desatualizados.			
Neste período, do mês de setembro a dezembro, ocorreram 2 edições do evento Território Cidadão. Sendo o primeiro no território do CRAS Ceu, e o segundo no território dos CRAS Morumbi e Perito. Cada edição tem duração média de 4 dias, com horário estendido para atender um maior número de usuários. Em todas as oportunidades o Cadastro Único esteve presente com equipe de técnicos e entrevistadores, para realização de atendimentos, tanto de atualização/inclusão cadastral, quanto de orientações técnicas, informações, entre outros.			
Ao final do mês de Dezembro, o Cadastro Único contava com 16 entrevistadores terceirizados e 03 estagiários. Sendo a distribuição: CRAS Cancelli - 01 entrevistador e 01 estagiário, CRAS Cascavel Velho - 02 entrevistadores, CRAS Central - 02 entrevistadores, CRAS Ceu - 02 entrevistadores, CRAS Interlagos - 02 entrevistadores e 01 estagiário, CRAS Morumbi - 01 entrevistador e 01 estagiário, CRAS Perito - 02 entrevistadores, CRAS Riviera - 02 entrevistadores, CRAS XIV de Novembro - 01 entrevistador e 01 estagiário, Sede do Cadastro Único - 01 entrevistador e 02 estagiários.			
AÇÕES REALIZADAS DO PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DA CMI-PAB DO ANO VIGENTE:			
Com relação ao Plano de Ação Intersectorial da CMI-PAB, os membros da Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família participaram das reuniões do CMAS quando tratado de assuntos referentes ao Programa Auxílio Brasil - PAB.			
Também, a equipe do Cadastro Único compareceu às unidades de CRAS, para participar de grupos de acompanhamentos do PAIF, visando orientações aos usuários beneficiários do PAB sobre o programa, legislação, demais programas sociais que podem ser acessados através do Cadastro Único, bem como orientações aos técnicos das unidades.			
Aconteceu também uma campanha para atualização do Cadastro Único, envolvendo as três secretarias que compõe o CMI. Com a distribuição de material informativo referente a necessidade de atualização do Cadastro Único pelas famílias.			
A Secretaria de Assistência Social, por meio da equipe do Cadastro Único, (entrevistadores sociais, estagiários, entre outros) realizou ainda busca ativa das famílias com cadastros desatualizados há um período maior que 24 meses, e também das famílias com indicativo de óbito no cadastro. Em parceria com as equipes de CRAS, tem sido realizadas diversas ações de de atualização cadastral nas unidades.			
Ainda, foram realizadas diversas ações descentralizadas de inclusão e atualização cadastral, em parceria com unidades da Secretaria de Assistência Social e Entidades não governamentais. Como por exemplo, ações nas comunidades da área rural do município, em parceria com o CRAS Central, também em parceria com a República do Idoso, Abrigo São Vicente de Paula, Residências Inclusivas e Casa Pop, onde os Entrevistadores Sociais se deslocaram a estas unidades e/ou comunidades para realizar a inclusão ou atualização do Cadastro Único.			
ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ações da Divisão de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial			
Território Sul compreende as unidades do CRAS Central, CRAS XIV de Novembro, CRAS Cascavel Velho, CREAS Sul, CCI Cascavel Velho e CCI XIV de Novembro. Nesse território há 4.171 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, informamos que nesse quadrimestre foram acompanhadas o número de 780 famílias sendo 445 beneficiárias do PAB, pelas unidades de CRAS e CREAS.			
Território Oeste abrange as unidades do CRAS CEU, CRAS Cancelli, CREAS Oeste, CREAS Augusto Daniel Werner, CEU e Eureca 2. As famílias deste território que são beneficiárias do Programa Auxílio Brasil contabilizam total de 2.212 sendo que, neste quadrimestre foram acompanhadas o número de 447 famílias sendo, 224 do PAB pelas unidades de CRAS e CREAS.			
Território Leste compreende as unidades CRAS Interlagos, CRAS Perito, CRAS Morumbi, CRAS Riviera, CREAS Leste, CCI Morumbi, Centro da Juventude e Eureca 1, compreendendo 4.982 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. Os acompanhamentos neste quadrimestre perfazem um total de 998 famílias, sendo 554 do PAB pelas unidades de CRAS e CREAS.			
No mês de setembro de 2022 ocorreu a primeira repercussão pós pandemia COVID 19, relativa às informações do período de acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde. No mês de			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 15 de 35	
setembro todas as famílias que tiveram membros que descumpriram a condicionalidade por motivo que gera repercussão receberam uma advertência, sendo um montante de famílias no total de 273. Os dados foram enviados às 09 (nove) unidades de CRAS do município que realizaram a busca ativa para registrar e avaliar o recurso no Sistema de Gestão do Programa Auxílio Brasil - SICON.			
O calendário de repercussões 2023 referente ao demonstrativo para recursos relativos ao mês de novembro 2022 tem como data limite para recurso até 31 de janeiro de 2023, tendo como total 367 famílias com necessidade de busca ativa e aplicação do mesmo.			
ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
O Sistema presença iniciou o quarto período no dia 14/09/2022, para a impressão de formulários voltados para a coleta e o registro da frequência escolar. Dia 03/10/2022 aconteceu a abertura do Sistema para o registro da frequência escolar dos estudantes. No dia 25/10/2022, encerrou-se o período de registro da frequência escolar. No dia 14/11/2022 o Sistema abriu para impressão de formulários para o quinto período. Dia 30/11/2022 iniciou o registro da frequência escolar e dia 22/12/2022 encerra-se o quinto período.			
A frequência do Programa Auxílio Brasil é de 75% para alunos de 06 a 21 anos, 60% para alunos de 04 a 05 anos, abrangendo os Centros Municipais de Educação Infantil.			
Orientou e acompanhou no Sistema Presença os operadores das escolas e colégios estaduais. Também a frequência escolar dos alunos matriculados nas instituições de ensino. Beneficiários do Programa Auxílio Brasil: 4.768 alunos nas Escolas Municipais e 9.716 alunos da Rede Estadual.			
ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE			
Compõem o público para o acompanhamento das condicionalidades de saúde, as crianças menores de 7 anos e as mulheres. O município conseguiu acompanhar 9.609 beneficiários (as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 71,28%. O resultado nacional de acompanhamento na saúde foi de 69,76%.			
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS E RECEBIDOS PLO IGD-M NO PERÍODO E CUSTEIO DE SERVIÇOS			
Secretaria	Equipamento	Serviço	
SEASO	- Pagamento de empresa especializada para serviços de recursos humanos - Entrevistador Social, no valor de R\$ 237.926,42.		
SESAU	- 07 balanças adulto com Antropômetro;		
SEMED	- 10 balanças adulto portáteis em plataforma em aço.		
RESOLVE:			
Art. 1º APROVAR o Relatório Quadrimestral de setembro a dezembro 2022 com as ações referentes ao Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Auxílio Brasil das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.			
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
PUBLIQUE-SE.			
MARIA TEREZA <i>Anulação de forma digital</i> CHAVES/37013 <i>Assinatura digital</i> 637904 <i>Assinatura digital</i> Cascavel, 16 de fevereiro de 2023. Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 16 de 35	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO nº 002/2023			
OBJETO: Reforma do Ginásio de Esporte Odilon Reinhardt no bairro Neva.			
Sessão Pública: 27 de março de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço por Item. Valor Total da Licitação: R\$ 2.534.962,73. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://casavel.net.br , 16 de fevereiro de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.			

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo											
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 16 de 35											
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO nº 006/2023													
APROVAR a Proposta de Programação do Plano de Aplicação para o exercício 2023 do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB.													
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 16/02/2023, e:													
CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.													
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.													
CONSIDERANDO a Portaria nº 769, de 29 de abril de 2022 do Ministério da Cidadania, que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências, e apresenta no Artigo 1º que as atividades desenvolvidas com os recursos do IGD, deverão ser planejadas pelo respectivo Coordenador do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico, de maneira articulada e integrada com os diversos atores envolvidos no Programa, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão local.													
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 "da Portaria nº 769, de 29 de abril de 2022 - Ministério da Cidadania, que os entes federados deverão aplicar, pelo menos, 3% (três por cento) dos recursos do IGD para o fortalecimento de atividades de apoio técnico e operacional do controle social do Programa Auxílio Brasil e do CadÚnico.													
CONSIDERANDO o ofício nº 157/2023 da SEASO que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação da Proposta de programação do Plano de Aplicação exercício 2023 do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB, conforme as considerações a seguir expostas:													
- Considerando que o recurso IGD-PAB contribui para que o Município busque de forma continuada, aprimorar a gestão do Programa Auxílio Brasil, e que o recurso deve ser destinado a inclusão dos dados no sistema de cadastramento, manutenção da qualidade cadastral, atualização dos dados e melhorar a gestão dos processos de cadastramento contemplando atividades de identificação do público a ser cadastrado.													
- Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social possui contrato terceirizado de entrevistador social com vigência de 12 (doze) meses no valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais), sendo que o contrato possibilita a oferta da qualidade no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social. E que posteriormente a aprovação da proposta, será necessária a elaboração dos Planos de Aplicação de todos os órgãos para posterior execução dos recursos.													
RESOLVE:													
Art. 1º APROVAR a Proposta de Programação do Plano de Aplicação para o exercício 2023 do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD/PAB, sendo a estimativa de arrecadação o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e o valor de R\$47.644,88 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta e seis centavos) resultantes da economia e rendimento, totalizando o valor de R\$457.644,86 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme especificado abaixo:													
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">PROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO</th></tr><tr><th colspan="2">ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO R\$ 450.000,00</th></tr></thead><tbody><tr><td>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</td><td>R\$ 30.000,00</td></tr><tr><td>3% PARA CONSELHO (CONTROLE SOCIAL) CONFORME LEGISLAÇÃO</td><td>R\$ 13.500,00</td></tr><tr><td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td><td>R\$ 406.500,00</td></tr></tbody></table>				PROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO		ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO R\$ 450.000,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 30.000,00	3% PARA CONSELHO (CONTROLE SOCIAL) CONFORME LEGISLAÇÃO	R\$ 13.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 406.500,00
PROGRAMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO													
ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO R\$ 450.000,00													
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 30.000,00												
3% PARA CONSELHO (CONTROLE SOCIAL) CONFORME LEGISLAÇÃO	R\$ 13.500,00												
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 406.500,00												

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo									
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 17 de 35									
<table border="1"><thead><tr><th colspan="2">ECONOMIA/RENDIMENTOS R\$ 47.644,86</th></tr><tr><td>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td><td>R\$ 47.644,86</td></tr><tr><td colspan="2">VALOR TOTAL PARA 2023</td><td colspan="2">R\$ 497.644,86</td></tr></thead></table>				ECONOMIA/RENDIMENTOS R\$ 47.644,86		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 47.644,86	VALOR TOTAL PARA 2023		R\$ 497.644,86	
ECONOMIA/RENDIMENTOS R\$ 47.644,86											
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 47.644,86										
VALOR TOTAL PARA 2023		R\$ 497.644,86									
Art. 2º - RECOMENDAR às Secretarias beneficiárias a elaboração e apresentação de Plano de Aplicação do recurso de forma detalhada para apreciação e deliberação do CMAS.											
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.											
PUBLIQUE-SE											
Cascavel, 16 de fevereiro de 2023. MARIA TEREZA <i>Anulação de forma digital</i> CHAVES/37013 <i>Assinatura digital</i> 637904 <i>Assinatura digital</i> Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023											

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																			
Órgão Oficial Certificado Digitalmente		17 de fevereiro de 2023 - Página 17 de 35																			
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO nº 007/2023																					
APROVAR a programação do saldo da economia do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD - SUAS.																					
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 16/02/2023, e:																					
CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.																					
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.																					
CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 024/2023 que solicita ao CMAS deliberação quanto à programação de saldo da economia do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, informando que o saldo de economia é de R\$5.098,95 (cinco mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), neste sentido, encaminha proposta de Programação de Aplicação para o Recurso Federal IGD/SUAS.																					
RESOLVE																					
Art. 1º APROVAR a programação do saldo da economia dos Planos de Aplicação do Recurso Federal IGD/SUAS no valor total de R\$R\$5.098,95 (cinco mil noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:																					
<table border="1"><thead><tr><th colspan="3">PROPOSTA</th></tr><tr><th>Item</th><th>Quantidade</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 2 (Seção de Documentos)</td><td>01</td><td>R\$ 4.200,00</td></tr><tr><td>MICRO-ONDAS (Sede Seção)</td><td>01</td><td>R\$ 609,00</td></tr><tr><td>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (Abrigo de Mulheres)</td><td>01</td><td>R\$ 289,95</td></tr><tr><td>Total</td><td>03 Itens</td><td>R\$ 5.098,95</td></tr></tbody></table>				PROPOSTA			Item	Quantidade	Valor Total	COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 2 (Seção de Documentos)	01	R\$ 4.200,00	MICRO-ONDAS (Sede Seção)	01	R\$ 609,00	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (Abrigo de Mulheres)	01	R\$ 289,95	Total	03 Itens	R\$ 5.098,95
PROPOSTA																					
Item	Quantidade	Valor Total																			
COMPUTADOR DESKTOP - TIPO 2 (Seção de Documentos)	01	R\$ 4.200,00																			
MICRO-ONDAS (Sede Seção)	01	R\$ 609,00																			
CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO (Abrigo de Mulheres)	01	R\$ 289,95																			
Total	03 Itens	R\$ 5.098,95																			
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.																					
PUBLIQUE-SE																					
Cascavel, 16 de fevereiro de 2023. MARIA TEREZA <i>Anulação de forma digital</i> CHAVES/37013 <i>Assinatura digital</i> 637904 <i>Assinatura digital</i> Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023																					

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																				
17 de fevereiro de 2023 - Página 28 de 35																																					
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO nº 015/2023																																					
ALTERAR o Calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2023, e REVOGAR a Resolução nº116/2022 do CMAS.																																					
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cascavel/PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019, em Reunião Ordinária ocorrida na data de 16 de fevereiro de 2023, com a presença presencialmente, e: CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/2012. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel – SUAS e dá Outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019. CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe que o CMAS se reunirá ordinariamente uma vez ao mês.																																					
RESOLVE:																																					
Art. 1º APROVAR e TORNAR PÚBLICO o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2023, em local a ser definido pelo Conselho, conforme segue:																																					
<table><tr><th>MÊS</th><th>DATA</th><th>HORÁRIO</th></tr><tr><td>FEVEREIRO</td><td>16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>MARÇO</td><td>15 de março de 2023 (quarta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>ABRIL</td><td>20 de abril de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>MAIO</td><td>11 de maio de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>JUNHO</td><td>13 de junho de 2023 (terça-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>JULHO</td><td>20 de julho de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>AGOSTO</td><td>10 de agosto de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>SETEMBRO</td><td>21 de setembro de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>OUTUBRO</td><td>25 de outubro de 2023 (quarta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>NOVEMBRO</td><td>09 de novembro de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr><tr><td>DEZEMBRO</td><td>14 de dezembro de 2023 (quinta-feira)</td><td>8h30</td></tr></table>	MÊS	DATA	HORÁRIO	FEVEREIRO	16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)	8h30	MARÇO	15 de março de 2023 (quarta-feira)	8h30	ABRIL	20 de abril de 2023 (quinta-feira)	8h30	MAIO	11 de maio de 2023 (quinta-feira)	8h30	JUNHO	13 de junho de 2023 (terça-feira)	8h30	JULHO	20 de julho de 2023 (quinta-feira)	8h30	AGOSTO	10 de agosto de 2023 (quinta-feira)	8h30	SETEMBRO	21 de setembro de 2023 (quinta-feira)	8h30	OUTUBRO	25 de outubro de 2023 (quarta-feira)	8h30	NOVEMBRO	09 de novembro de 2023 (quinta-feira)	8h30	DEZEMBRO	14 de dezembro de 2023 (quinta-feira)	8h30	
MÊS	DATA	HORÁRIO																																			
FEVEREIRO	16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
MARÇO	15 de março de 2023 (quarta-feira)	8h30																																			
ABRIL	20 de abril de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
MAIO	11 de maio de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
JUNHO	13 de junho de 2023 (terça-feira)	8h30																																			
JULHO	20 de julho de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
AGOSTO	10 de agosto de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
SETEMBRO	21 de setembro de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
OUTUBRO	25 de outubro de 2023 (quarta-feira)	8h30																																			
NOVEMBRO	09 de novembro de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
DEZEMBRO	14 de dezembro de 2023 (quinta-feira)	8h30																																			
Art.2º As reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS serão realizadas preferencialmente de forma presencial e excepcionalmente de forma remota, conforme decisão da Mesa Diretiva do CMAS. Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução do CMAS nº 116, de 13 de dezembro de 2022.																																					
Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.																																					
MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Data: 2023.02.16 15:04:51 -03'00' Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023																																					

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo															
17 de fevereiro de 2023 - Página 29 de 35																
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO nº 016/2023																
ACATAR o Relatório Analítico de Grupos do SCFV, conforme o Registro do SISC e no IPM Social, referente ao 4º trimestre, meses de outubro a dezembro de 2022, apresentado pela SEASO.																
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 16/02/2023, e: CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 011/2020, que “APROVA o “Processo de Acompanhamento da Execução de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais no SUAS pela SEASO”. CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 041/2022, que APROVA as indicações às Entidades Não governamentais, Unidades Governamentais e à SEASO e dá outras providências. CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO nº 165/2023 - Assunto: Relatório Analítico de Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 4º Trimestre de 2022, outubro a dezembro. Os dados foram extraídos do SISC que é uma ferramenta de gestão do SCFV em que é realizada a aferição dos atendimentos e ainda, foi inserida uma tabela dos dados extraídos do IPM social com os dados de atendimentos registrados no período. O município de Cascavel tem como meta pactuada junto ao Ministério da Cidadania o atendimento de <u>1.010 usuários, destes 505 devem ser público prioritário</u>.																
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS NO TRIMESTRE																
<table><tr><th>Trimestre</th><th>Usuários Atendidos</th><th>Público não Prioritário</th><th>Público Prioritário</th><th>Percentual de público prioritário</th></tr><tr><td>4º Trimestre de 2022 (outubro a dezembro) conforme os dados do SISC</td><td>1.713</td><td>1.148</td><td>565</td><td>33%</td></tr><tr><td>4º Trimestre de 2022 (outubro a dezembro) conforme os dados do IPM Social</td><td>1.774</td><td>1.202</td><td>572</td><td></td></tr></table>	Trimestre	Usuários Atendidos	Público não Prioritário	Público Prioritário	Percentual de público prioritário	4º Trimestre de 2022 (outubro a dezembro) conforme os dados do SISC	1.713	1.148	565	33%	4º Trimestre de 2022 (outubro a dezembro) conforme os dados do IPM Social	1.774	1.202	572		
Trimestre	Usuários Atendidos	Público não Prioritário	Público Prioritário	Percentual de público prioritário												
4º Trimestre de 2022 (outubro a dezembro) conforme os dados do SISC	1.713	1.148	565	33%												
4º Trimestre de 2022 (outubro a dezembro) conforme os dados do IPM Social	1.774	1.202	572													
RESOLVE:																
Art. 1º ACATAR o Relatório Analítico de Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme o Registro do Sistema de Informação do Serviço de Convivência do Governo Federal (SISC) e no IPM Social, referente ao quarto trimestre, meses de outubro a dezembro de 2022, apresentado pela SEASO.																
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.																
PUBLIQUE-SE																
Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.																
MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Data: 2023.02.16 15:06:19 -03'00' Presidente CMAS - Gestão 2021/2023																

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de fevereiro de 2023 - Página 30 de 35	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO nº 017/2023	
APROVAR o Relatório das ações propostas no Plano de Ação do CMAS de 2022 e o Plano de Ação do CMAS para 2023.	
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária na data de 16 de fevereiro de 2023, e: CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2022 de 11 de março de 2022 que aprova o Plano de Ação 2022 do CMAS. CONSIDERANDO que objetivo do Conselho Municipal da Assistência Social é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação de serviços sociais no município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica (LOAS) Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993. CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMAS em Reunião Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o Relatório de Execução das ações propostas no Plano de Ação do CMAS de 2022. Art. 2º - APROVAR o Plano de Ação do CMAS para o exercício de 2023. Art. 3º - DISPENSAR a publicação dos documentos citados no art. 1º e 2º, os quais serão arquivados junto a essa Resolução e os interessados em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.” Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
PUBLIQUE-SE.	
Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.	
MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Data: 2023.02.16 15:08:49 -03'00' Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO nº 018/2023	
APROVAR a Minuta da Portaria que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de Cascavel.	
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, e: CONSIDERANDO o Art. 99, da NOB/SUAS “O monitoramento do SUAS constitui função inerente à gestão e ao controle social, e consiste no acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas.” CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 202/2023 que encaminha Minuta da Portaria que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social- PMAS de Cascavel e Parecer Jurídico expedido pela Advogada do município e solicita deliberação do CMAS.	
RESOLVE:	
Art.1º - APROVAR Minuta da Portaria que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS. A Comissão será composta por um representante titular e seu respectivo suplente das seguintes instâncias: I - Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicados pelo Secretário Municipal de Assistência Social; II - Um representante Não Governamental, indicado pelo CMAS; III - Três representantes do Trabalhador da Política de Assistência Social - Governamental ou Não Governamental, sendo: um representante da Proteção Social Básica, um representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade; IV - Dois representantes de usuários da Política Municipal de Assistência Social;	
Art. 2º - INDICAR representantes do CMAS para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS:	
I - Rosane Rodrigues - Titular;	
II - Maria Tereza Chaves - Suplente;	
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
PUBLIQUE-SE	
Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.	
MARIA TEREZA CHAVES:37013 37904 Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 37904 Data: 2023.02.16 15:08:49 -03'00' Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de fevereiro de 2023 - Página 31 de 35	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO nº 019/2023	
APROVAR o Descarte de Formulários de Cadastros e Folhas Resumo do Cadastro Único, referentes aos anos de 2015 e 2016, conforme solicitado pela SEASO.	
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Cascavel/PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7050/2019, em Reunião Ordinária ocorrida na data de 16 de fevereiro de 2023 e: CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e dá Outras Providências”, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019. CONSIDERANDO a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, qual prevê que a execução do Programa Auxílio Brasil são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersectorialidade, a participação comunitária e o controle social. CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 810, de 14 de setembro de 2022 - Define procedimentos para a gestão, operacionalização, cessão e utilização dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Em seu Art. 17. “Os formulários físicos ou impressos e as folhas resumo utilizadas na coleta de dados, bem como outros documentos como pareceres, fichas ou cópias dos instrumentos de representação legal referidos nesta Portaria, deverão ser arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.” CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 216 de 09 de fevereiro de 2023, que a Secretaria solicita a deliberação do CMAS para o descarte de documentos físicos do Cadastro Único, sendo 30 mil Formulários de Cadastros e Folhas Resumo do período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016. A SEASO apresentou anexo ao ofício o Termo de eliminação de documentos assinado pela presidente da Cooperativa de Trabalhadores Catadores de Material Reciclável - COOTACAR, a qual se responsabiliza em picotar todos os documentos antes de realizar a venda garantindo o sigilo das informações dos usuários.	
RESOLVE:	
Art. 1º APROVAR o Descarte de documentos físicos do Cadastro Único, sendo 30 mil Formulários de Cadastros e Folhas Resumo do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, que serão repassados para a COOTACAR que irá picotar todos os documentos antes de realizar a venda dos recicláveis, garantindo o sigilo das informações dos usuário.	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.	
PUBLIQUE-SE	
Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.	
MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Assinado de forma digital por MARIA TEREZA CHAVES:37013 637904 Data: 2023.02.16 15:04:47 -03'00' Presidente do CMAS - Gestão 2021/2023	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de fevereiro de 2023 - Página 32 de 35	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Portaria nº 025/2023 - SECULT	
Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer as funções da rotina do Setor de Teatro Municipal Sefrin Filho, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme o art. 1º do Decreto 16755 publicado em 06 de abril de 2022..	
O Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, sr. Luiz Ernesto Meyer Pereira, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o servidor ELIAS NERI DA SILVA, cargo de Atendente de Farmácia, de matrícula 24.515-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a Função de coordenador do Complexo Cultural Sefrin Filho realizando as funções da rotina do Setor de Teatro Municipal Sefrin Filho, da Secretaria Municipal de Cultura, e demais atividades correlatas, conforme estabelecido pelo Decreto em epígrafe.	
Cascavel-PR, 15 de Fevereiro de 2023.	
 Luiz Ernesto Meyer Pereira Secretário Municipal de Cultura	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																																																																																											
17 de fevereiro de 2023 - Página 33 de 35																																																																																																																												
MUNICÍPIO DE CASCAVEL RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022																																																																																																																												
OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento às clínicas odontológicas do Município.																																																																																																																												
<table><tr><th>ITEM</th><th>EMPRESA</th><th>RESULTADO</th></tr><tr><td>1</td><td>D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>2</td><td>FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>3</td><td>LIP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>4</td><td>FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>5</td><td>D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>6</td><td>FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>7</td><td>GIFT DO BRASIL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>8</td><td>FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>11</td><td>DENTAL MARIA LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>18</td><td>CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>22</td><td>GIFT DO BRASIL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>25</td><td>BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>26</td><td>DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>27</td><td>DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>33</td><td>ODONTOMIED TIA LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>34</td><td>DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>35</td><td>CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>39</td><td>DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA</td><td>DESCLASSIFICADA</td></tr><tr><td>41</td><td>MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>44</td><td>FARMODONTOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>49</td><td>E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>55</td><td>E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>56</td><td>E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>59</td><td>E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>68</td><td>JULIANO DE COSTA LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>67</td><td>E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>70</td><td>ODONTOMIED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>72</td><td>FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>79</td><td>ODONTOMIED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>80</td><td>DENTAL MARIA LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>90</td><td>DENTAL MARIA LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>98</td><td>CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>105</td><td>ELIVIANCIA MATOS DONINI LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>100</td><td>BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA</td><td>REPROVADA</td></tr><tr><td>101</td><td>MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>102</td><td>VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>104</td><td>FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>105</td><td>ELIVIANCIA MATOS DONINI LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>113</td><td>VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</td><td>APROVADA</td></tr><tr><td>116</td><td>DENTAL MARIA LTDA</td><td>APROVADA</td></tr></table>	ITEM	EMPRESA	RESULTADO	1	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	REPROVADA	2	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA	3	LIP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	APROVADA	4	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA	5	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	REPROVADA	6	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA	7	GIFT DO BRASIL LTDA	APROVADA	8	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA	11	DENTAL MARIA LTDA	APROVADA	18	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APROVADA	22	GIFT DO BRASIL LTDA	APROVADA	25	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	REPROVADA	26	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	APROVADA	27	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	APROVADA	33	ODONTOMIED TIA LTDA	APROVADA	34	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	APROVADA	35	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APROVADA	39	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	DESCLASSIFICADA	41	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA	44	FARMODONTOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA	49	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA	55	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA	56	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA	59	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA	68	JULIANO DE COSTA LTDA	APROVADA	67	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA	70	ODONTOMIED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADA	72	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	REPROVADA	79	ODONTOMIED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	REPROVADA	80	DENTAL MARIA LTDA	REPROVADA	90	DENTAL MARIA LTDA	REPROVADA	98	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APROVADA	105	ELIVIANCIA MATOS DONINI LTDA	APROVADA	100	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	REPROVADA	101	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA	102	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APROVADA	104	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA	105	ELIVIANCIA MATOS DONINI LTDA	APROVADA	113	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APROVADA	116	DENTAL MARIA LTDA	APROVADA	
ITEM	EMPRESA	RESULTADO																																																																																																																										
1	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
2	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
3	LIP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	APROVADA																																																																																																																										
4	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
5	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
6	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
7	GIFT DO BRASIL LTDA	APROVADA																																																																																																																										
8	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
11	DENTAL MARIA LTDA	APROVADA																																																																																																																										
18	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APROVADA																																																																																																																										
22	GIFT DO BRASIL LTDA	APROVADA																																																																																																																										
25	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
26	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	APROVADA																																																																																																																										
27	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	APROVADA																																																																																																																										
33	ODONTOMIED TIA LTDA	APROVADA																																																																																																																										
34	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA	APROVADA																																																																																																																										
35	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APROVADA																																																																																																																										
39	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	DESCLASSIFICADA																																																																																																																										
41	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
44	FARMODONTOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA																																																																																																																										
49	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA																																																																																																																										
55	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA																																																																																																																										
56	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA																																																																																																																										
59	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA																																																																																																																										
68	JULIANO DE COSTA LTDA	APROVADA																																																																																																																										
67	E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE: COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	APROVADA																																																																																																																										
70	ODONTOMIED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	APROVADA																																																																																																																										
72	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
79	ODONTOMIED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
80	DENTAL MARIA LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
90	DENTAL MARIA LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
98	CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APROVADA																																																																																																																										
105	ELIVIANCIA MATOS DONINI LTDA	APROVADA																																																																																																																										
100	BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	REPROVADA																																																																																																																										
101	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
102	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
104	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
105	ELIVIANCIA MATOS DONINI LTDA	APROVADA																																																																																																																										
113	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	APROVADA																																																																																																																										
116	DENTAL MARIA LTDA	APROVADA																																																																																																																										
O relatório de análise expedido pela CAFI - Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel https://cascavel.atende.net (Licitações), as convocações para itens reprovados/desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados na dia 17 de fevereiro de 2023 às 10h:30min na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 16 de fevereiro de 2023. Solange Graffunder, Pregoeira.																																																																																																																												

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3403 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
17 de fevereiro de 2023 - Página 34 de 35	
TRANSITAR	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, por meio de rede credenciada	
Abertura: 06/03/2023 às 09h00min. Local: www.bonnetlicitacoes.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo da Licitação: R\$ 233.075,16 (duzentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 16 de fevereiro de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeira.	
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 12, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “como <u>suplente de Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”, leia-se: “ <u>Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”	
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 12, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “como <u>suplente de Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”, leia-se: “ <u>Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”	
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 13, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “como <u>suplente de Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”, leia-se: “ <u>Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”	
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 14, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “como <u>suplente de Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”, leia-se: “ <u>Fiscal</u> da Ata de Registro de Preços a servidora Andressa Debora de Oliveira Souza”	
RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 11, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: PRIMEIRO TERMO Leia-se: SEGUNDO TERMO E onde se lê: “Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”, leia-se: “Suplente de Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”	
RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 11, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”, leia-se: “Suplente de Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”	
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 12, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”, leia-se: “Suplente de Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”	
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 12, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”, leia-se: “Suplente de Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”	
RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 12, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: “Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”, leia-se: “Suplente de Gestora da Ata de Registro de Preços supracitada”	
RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020 Retifica-se a seguinte informação do Apostilamento supracitado, referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2021, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 16/02/2023, Edição Ordinária nº 3402, página 10, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato: Onde se lê: APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020 Leia-se: APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021	
C11219250-E23	
Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/	

	Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoestep.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ	80.881.915/0001-92
DECRETO N.º 032/2023 Data: 16/02/2023	
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 323.741,32 (Trezentos e Vinte Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) no Orçamento Geral do Exercício de 2023 e dá outras providências.	
O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n. 1294/2022 de 14/12/2021: DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 323.741,32 (Trezentos e Vinte Três Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias: 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 03- Divisão de Educação – Infantil 12.365.0014.1.110- Ampliação, Reformas e Melhorias Em Unidades Ed. Infantil – Pré Escolar. 4.4.90.52.00- Obras e Instalações.....323.741,32 Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo ação/projeto acima, fica indicado como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO, Leião 2022, referente ao Exercício de 2022 e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Exercício de 2023. Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos, metas físicas e financeiras e ao Anexo Único do Plano Plurianual Lei n. 1292/2022 de 14/12/2022 e Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1293/2022 de 14/12/2022 para o Exercício de 2023. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Lindoeste, Pr em 16 de Fevereiro de 2023. Silvio De Souza, Prefeito Municipal C11219244-E23	



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 95/2023
DESCLASSIFICAR, a candidata SANDRA REGINA FRISKE, convocada para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (20 horas) aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 70/2022 de 23 de agosto de 2022, convocada através do Edital nº 25/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 10 de fevereiro de 2023, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 96/2023
DESCLASSIFICAR, a candidata DANIEL DUARTE DOS SANTOS convocada para o cargo de Auxiliar Administrativo aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de março de 2021, convocado através do Edital nº 26/2023 de 10 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 11 de fevereiro de 2023, por ter assinado o termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 97/2023
Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022, ao servidor abaixo relacionado. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 98/2023
DESCLASSIFICAR, a candidata CASSIA IZAURA MILINSKI convocada para o cargo de PROFESSOR (20 horas) aprovada no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de março de 2021, convocado através do Edital nº 24/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal "O Paraná" em 10 de fevereiro de 2023, por ter assinado o termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 020, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Maripá e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 474.948,99 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais, noventa e nove centavos) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 16 de fevereiro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
O Município de Maripá, através da Presidente designada pela Portaria nº 006/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2022, visando a "Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados o resultado quanto à fase de CLASSIFICAÇÃO: 1º lugar a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA com valor total de R\$ 86.666,66 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); 2º Lugar a empresa LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA com valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); 3º Lugar a empresa MAPRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Presidente ou Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Ficará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos nos termos do art. 109, da lei nº 8.666/93, quanto ao resultado de Classificação. Maripá PR, 16 de fevereiro de 2023. Anita Rudiger Jordan, Presidente - Port. 006/2023. Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade acima, visando a Contratação de empresa especializada no ramo para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação existente (totalizando a área de 27.707,64 m²) em ruas da sede do Município de Maripá/PR, conforme termo de referência e seus anexos, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 09/03/2023; Horário de Protocolo dos Envelopes: 09h00; Horário da sessão: 09h00min; Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal; Licitação destinada a TODAS AS EMPRESAS (Licitação NÃO EXCLUSIVA para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte), em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital estará disponível no site <https://maripa.atende.net/cidadao> ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luiz de Camões, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br. Maripá PR, 16 de fevereiro de 2023. Anita Rudiger Jordan, Presidente - Port. 006/2023. Comissão Permanente de Licitações.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
PREGÃO ELETRÔNICO – 10/2023
Nº PROC. ADM. 17/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 1019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/02/2023 AS NOVE HORAS

FIM REC. PROPOSTA: 03/03/2023 – AS QUINZE HORAS
INÍCIO DISPUTA: 03/03/2023 – AS 15:01 (quinze horas e um minuto).
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E MAO DE OBRA AUTORIZADA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR, PATRIMÔNIO DESTA MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPOORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
CAMPO BONITO-PR – 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



DOAÇÃO PREMIADA
CASCATEL
APAE

NA AÇÃO DA BONDADE, VOCÊ CONTRIBUI PARA A SAÚDE, A EDUCAÇÃO E O BEM-ESTAR DE MILHARES DE FAMÍLIAS.

GARANTA SEU BILHETE POR R\$ 250 EM ATÉ 5X
TELEFONE: (45) 9 9829 - 0132
(45) 3036 - 4219
DATA DO SORTEIO: 17/06/2023 PELA LOTERIA FEDERAL



ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ
APOFILAB
CEMIC

51 ANOS APAE CASCATEL - PR
ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES
+ APOIO CASCATEL